



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 009/2017**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
PROGRAMAS UNIVERSAIS**

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus de Vitória da Conquista**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 1.277, de 26/08/2014/IFBA, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/1990, torna público Edital para seleção de projetos e estudantes nas diversas áreas relacionadas aos Programas Universais, com base no disposto na Resolução nº 025/2016/CONSUP/IFBA.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art 1º** Os Programas Universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA devem atender a todos os discentes interessados, regularmente matriculados em todas as modalidades de ensino. Tem como objetivo desenvolver ações que envolvam o acompanhamento estudantil, facilitando reflexões e atividades nas diversas áreas e temáticas contemporâneas.

**Art 2º** Os projetos submetidos a essa seleção deverão ter como principal objetivo desenvolver ações relacionadas às temáticas previstas nos Programas Universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA descritos no quadro abaixo:

<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS</b>
Educação para a Diversidade	Aprofundar as discussões sobre equidade na Instituição, garantindo espaços de reflexão sobre diversidade de etnia, gênero, religião, orientação sexual, idade
Incentivo à Educação Física e Lazer	Contribuir para a formação física e intelectual como elemento de inclusão social, colaborando na formação cidadã de nossos jovens e adultos
Incentivo à Educação Artística e Cultural	Oferecer uma formação ampliada estética, de modo a incentivar o desenvolvimento da criatividade e do olhar analítico, além de promover a prática da sensibilidade, melhorar a autoestima e o aprimoramento do fazer artístico
Incentivo à Formação da Cidadania	Incentivar o discente, para que se integre ao contexto institucional, contribuindo para a sua formação integral cidadã e estimulando sua participação política bem como sua autonomia nas organizações estudantil
Atenção às Pessoas com Necessidades Específicas (PNE)	Desenvolver ações com a finalidade de garantir aos discentes PNE condições de equidade no acesso, na permanência, no acompanhamento e no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, como também na conclusão dos cursos com qualidade
Assistência à Saúde	Promover a assistência à saúde da comunidade discente, em caráter preventivo, educativo e de primeiros socorros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 009/2017**

<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS</b>
Acompanhamento Psicológico	Promover o bem estar biopsicossocial e das condições para a aprendizagem dos discentes, através de ações de natureza preventiva e interventiva e de promoção de saúde, que respeitem a ética e os direitos humanos e priorizem a multidisciplinaridade
Acompanhamento Pedagógico	Subsidiar o processo ensino-aprendizagem por meio de estratégias institucionais que viabilizem a aprendizagem dos discentes
Acompanhamento Social	Desenvolver ações voltadas à atenção social, observando-se os riscos pessoais e sociais que os discentes podem ser cometidos, visando à qualidade da sua formação acadêmica e cidadã. O programa é de responsabilidade do(s) profissional(is) de serviço social do campus

**Art 3º** Os programas descritos no quadro acima poderão ter projetos submetidos sob a orientação e coordenação de profissionais das áreas de Educação, Psicologia, Medicina, Enfermagem, Tradutor ou Interprete de Libras, Odontologia, Fisioterapia, técnicos de Enfermagem e Serviço Social, servidores lotados no IFBA Campus de Vitória da Conquista, observados os objetivos de cada programa.

**Art 4º** Poderão submeter projetos à seleção:

- a)** Servidores docentes ou técnico-administrativos (em quantidade máxima de dois projetos), estando sua formação e atuação institucional diretamente relacionada à natureza dos programas para os quais os projetos estão sendo submetidos;
- b)** Discentes (apenas um projeto), desde que um servidor se responsabilize legalmente pela sua coordenação.

**Art 5º** Cada projeto deverá ter apenas 01 (um) coordenador orientador e, no máximo, 01 (um) co-orientador, devendo todos participar ativamente das ações para efeito de recebimento de certificados.

**Art 6º** Os recursos disponibilizados para os projetos deverão ser destinados para o pagamento de bolsas a discentes regularmente matriculados e, quando houver solicitação, para material de custeio e contratação de serviço de terceiros nos projetos aprovados, de acordo com o orçamento especificado no parágrafo único.

**Art 7º** De acordo com a divisão orçamentária realizada pela Gestão de Assistência Estudantil, serão destinados **R\$ 49.562,35** para pagamento de bolsas aos discentes e **R\$ 21.241,01** para outras despesas, observando-se o Art. 84 e seu parágrafo único da Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA.

**Art 8º** A critério da Coordenação dos Programas Universais em conjunto com a Gestão da Assistência Estudantil, os montantes mencionados no item anterior poderão ser remanejados entre si, conforme demanda de projetos submetidos para este edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 009/2017**

**II. DAS BOLSAS VINCULADAS AOS PROGRAMAS UNIVERSAIS**

**Art 9º** A bolsa visa incentivar a participação dos discentes em atividades que possibilitem a complementação e aprimoramento da aprendizagem através da troca de saberes entre seus pares e dos discentes bolsistas com seu orientador, no contexto de uma temática relevante prevista nos Programas Universais vinculados à Política de Assistência Estudantil. Todas as atividades a serem desenvolvidas pelos discentes bolsistas deverão ter a supervisão direta do seu orientador.

**Art 10º** Cada bolsa terá o valor equivalente a R\$ 350,00 por mês, com duração de 4 (quatro) meses.

**Art 11º** A quantidade de bolsas solicitadas em cada projeto poderá ser ou não contemplada em sua totalidade, conforme disponibilidade orçamentária prevista no item 1.7 deste edital.

**Art 12º** O número máximo de bolsas por projeto aprovado será de 03 (três), cabendo à Coordenação dos Programas Universais vinculada à Gestão de Assistência Estudantil avaliar essa quantidade, a depender do número de projetos aprovados e de bolsas disponíveis.

**Art 13º** Caso o quantitativo total de bolsas solicitadas, se considerados todos os projetos submetidos, seja inferior ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, o número máximo de bolsas por projeto da forma como disposto no item anterior poderá ser, a critério da Coordenação dos Programas Universais, desconsiderado.

**Art 14º** A bolsa poderá ser cancelada automaticamente pela Coordenação de Programas Universais por desistência, baixa frequência ou trancamento de matrícula do discente bolsista.

**Art 15º** O pagamento da bolsa ocorrerá através de crédito bancário em conta corrente, de qualquer instituição bancária, exclusivamente em nome do(a) discente.

**Art 16º** É vedado o acúmulo das bolsas ofertadas por este edital, durante a vigência destas, com quaisquer outras bolsas disponibilizadas pelos demais programas vinculados à Política da Assistência Estudantil em vigor no IFBA, com exceção daquelas oriundas do PAAE (Programa de Assistência e Apoio ao Estudante).

**III. DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**Art 17º** Para submissão do projeto, o proponente deverá entregar ao setor de protocolo do campus em período estipulado no cronograma deste edital um envelope lacrado contendo projeto elaborado conforme modelo constante no ANEXO I deste edital.

**Art 18º** Quando da realização da seleção, os projetos deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Estar em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), da forma como disposto no Decreto Presidencial nº. 7.234/2010, com a Política de Assistência Estudantil em vigor no IFBA e suas normas e diretrizes (conforme Resolução nº 025/2016/CONSUP/IFBA) e com os objetivos presentes neste edital;
- b) Ter coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária para cada projeto;
- c) Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto Institucional;
- d) Contemplar maior número de discentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 009/2017**

**Art 19°** Em caso de não haver recursos suficientes para atender a todos os projetos submetidos a este edital, serão observados e priorizados os seguintes aspectos:

- a) Atendimento a diferentes níveis e formas de ensino;
- b) Inclusão de pelo menos um projeto por programa, por profissional proponente e por temática de área de conhecimento.

**Art 20°** A seleção de projetos será constituída das seguintes etapas consecutivas e eliminatórias:

- a) Entrega da documentação exigida no item 3.1 deste edital;
- b) Avaliação dos projetos submetidos, conforme barema disposto no ANEXO II deste edital.

**IV. DOS RESULTADOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**Art 21°** A divulgação dos resultados de seleção ocorrerá em período estabelecido no cronograma de execução deste edital.

**Art 22°** Uma vez divulgado os resultados de seleção, o orientador do projeto poderá interpor recurso em período igualmente estabelecido no cronograma de execução, por apresentação ao setor de protocolo do campus de formulário constante no ANEXO III deste edital, no qual ele deve expor seus motivos.

**Art 23°** Os coordenadores orientadores dos projetos selecionados deverão apresentar-se para reunião preparatória de execução dos projetos, a ser realizada em dia e horário estabelecido no cronograma de execução deste edital.

**V. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS DISCENTES**

**Art 24°** Poderão ser selecionados os discentes devidamente matriculados em cursos regulares do IFBA Campus Vitória da Conquista, e que contemplem, parcial ou totalmente, os critérios mencionados a seguir:

- a) Demonstrar interesse pelas ações que o projeto propõe;
- b) Expressar suas ideias com facilidade;
- c) Ter capacidade de iniciativa e participação;
- d) Ser assíduo.

**Art 25°** A Coordenação dos Programas Universais será responsável por confirmar as inscrições através da homologação dos candidatos inscritos, pela sua publicação no site do campus, na data prevista no cronograma de execução deste edital.

**Art 26°** Os discentes inscritos serão convocados para avaliação e/ou entrevista de seleção pelos coordenadores orientadores dos projetos selecionados, em datas, horários e locais divulgados oportunamente no site do campus.

**Art 27°** No momento da avaliação e/ou entrevista com o coordenador orientador do projeto selecionado, o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 009/2017**

discente deverá apresentar documento oficial com foto (documento de identidade, carteira de trabalho, carteira de reservista ou carteira de habilitação).

**Art 28º** O encaminhamento, à Coordenação dos Programas Universais, dos resultados de seleção, conforme modelo constante no ANEXO IV deste edital, em período definido no item 8 deste edital é de responsabilidade do coordenador orientador, sob pena de desclassificação do projeto selecionado.

**Art 29º** Após divulgação dos resultados definitivos de seleção, haverá reunião da Coordenação dos Programas Universais com os discentes selecionados para assinatura obrigatória de termo de compromisso e recebimento de instruções, conforme item 8 deste edital.

**VI. DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art 30º** São atribuições dos coordenadores orientadores cujos projetos forem selecionados:

- a) Estar ciente da Política de Assistência Estudantil em vigor no IFBA;

**Art 31º** Após divulgação dos resultados definitivos de seleção, haverá reunião da Coordenação dos Programas Universais com os discentes selecionados para assinatura obrigatória de termo de compromisso e recebimento de instruções, conforme item 8 deste edital.

- b) Divulgar amplamente o projeto, visando selecionar bolsistas com perfil compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse, assim como os critérios estabelecidos neste edital;
- c) Coordenar e acompanhar a execução do(s) seu(s) projeto(s);
- d) Orientar, acompanhar e avaliar os bolsistas em relação às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- e) Definir e acompanhar, junto com o bolsista, seu horário para desenvolvimento das atividades do projeto;
- f) Acompanhar a frequência do bolsista, de modo a solicitar imediatamente a rescisão da bolsa através de declaração a ser entregue à Coordenação dos Programas Universais, em caso de bolsista faltoso ou que não cumpra as atividades propostas no projeto;
- g) Comparecer, quando convocados pela Coordenação dos Programas Universais, para entrevistas, reuniões e demais atividades relacionadas aos seus projetos;
- h) Apresentar relatório final após o término do projeto, conforme modelo constante no ANEXO V deste edital.

**Art 32º** São atribuições dos discentes bolsistas vinculados aos projetos:

- a) Cumprir carga horária de 06 (seis) horas semanais, com distribuição acordada com o coordenador orientador do projeto, de modo a não prejudicar suas atividades acadêmicas regulares;
- b) Encaminhar à Coordenação dos Programas Universais, mensalmente, relatório de frequência, conforme modelo constante no ANEXO VI deste edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 009/2017**

- c) Executar o plano de atividades do projeto apresentado pelo seu coordenador orientador;
- d) Comparecer, quando convocados pela Coordenação dos Programas Universais, para entrevistas, reuniões e demais atividades relacionadas ao projeto do qual participará;
- e) Providenciar conta corrente em qualquer instituição bancária sob seu próprio nome, para recebimento mensal da bolsa.

**VII. DO CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPA OU ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
20/07/2017	Lançamento de edital	Site do campus
20/07 a 31/07/2017	Submissão de projetos	Setor de protocolo
01/08/2017	Homologação de projetos submetidos	Site do campus
07/08/2017	Resultado preliminar de seleção de projetos	Site do campus
08/08 a 09/08/2017	Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar de seleção de projetos	Setor de protocolo
11/08/2017	Resultado definitivo de seleção de projetos	Site do campus
14/08/2017	Reunião com os coordenadores orientadores dos projetos selecionados	Auditório (CVT)
15/08 a 20/08/2017	Inscrições online dos discentes em projetos selecionados	Site do campus
21/08/2017	Homologação de inscrições dos discentes	Site do campus
22/08 a 25/08/2017	Seleção dos discentes que apresentaram inscrições homologadas, pela realização de entrevistas e/ou avaliações	A ser acordado com os coordenadores orientadores
28/08/2017	Entrega de resultados de seleção dos discentes	Gestão da Assistência Estudantil
29/08/2017	Divulgação de resultado preliminar de seleção dos discentes	Site do campus
30 e 31/08/2017	Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar de seleção dos discentes	Setor de protocolo
04/09/2017	Divulgação de resultado definitivo de seleção dos discentes	Site do campus
05/09/2017	Reunião com os discentes selecionados	Auditório (CVT)
25/09/2017	Início das atividades dos projetos selecionados	---
21/03/2018	Apresentação de relatório final	Gestão da Assistência Estudantil
11/04/2018	Apresentação de resultados dos projetos selecionados em seminário	Auditório (CVT)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 009/2017**

**VIII. DISPOSIÇÃO FINAIS**

**Art 33°** O coordenador orientador poderá, com a devida justificativa, solicitar desligamento do bolsista, a ser analisada pela Coordenação dos Programas Universais. Em caso de deferimento da solicitação, será convocado para substituir o bolsista o próximo candidato apto na lista de classificação encaminhada pelo coordenador orientador.

**Art 34°** O não cumprimento das disposições deste edital por parte do coordenador orientador autoriza a Coordenação dos Programas Universais a desclassificar o projeto selecionado, com consequente suspensão das bolsas.

**Art 35°** Certificados de conclusão do projeto serão concedidos somente mediante entrega de relatório final de atividades desenvolvidas e apresentação dos resultados em seminário a ser organizado com tal fim.

**Art 36°** Os casos não previstos e omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação dos Programas Universais, juntamente com a Gestão de Assistência Estudantil, a Direção de Ensino e a Direção Geral, com base nos normativos legais.

Gabinete do Diretor Geral do IFBA Campus Vitória da Conquista, 20 de julho de 2017.

Jaime dos Santos Filho  
**Diretor Geral**





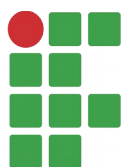
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 009/2017**

**ANEXO I**

**PROJETO**

(em conformidade com o Art. 86 da Resolução nº 025/2016/CONSUP/IFBA, que trata das Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA)



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Bahia

Campus  
Vitória da  
Conquista

**DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO DO PROPONENTE**

**NOME DO PROPONENTE DO PROJETO**

**NOME DO PROGRAMA UNIVERSAL (para o qual o projeto está sendo submetido)**

**TÍTULO DO PROJETO**

Vitória da Conquista, 2017





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 009/2017**

**AUTORIA DE PROPOSTA**

**Coordenador(a) Orientador(a):**

**Setor de Lotação:**

**Contatos Telefônicos:**

**Email:**

**Co-orientador(a):**

**MODALIDADE DE PROPOSTA**

( ) Pesquisa    ( ) Extensão    ( ) Outros

**INTRODUÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETIVOS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 009/2017**

<b>RECURSOS MATERIAIS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>

<b>ORÇAMENTO</b>		
<b>BOLSISTAS</b>		
<b>Quantidade</b>	<b>Justificativa</b> (preenchimento obrigatório em caso de solicitação de mais de 1 (um) bolsista)	
<b>Processo de Seleção</b> (em conformidade <i>obrigatória</i> com o cronograma de execução do edital)		
<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>

<b>MATERIAIS DE CUSTEIO</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>Total</b>			

<b>OUTRAS DESPESAS</b> (contratação de serviços e outros itens de despesas definidos no Art. 84 da Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA)			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
		<b>Valor Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>Total</b>			

<b>LOCAL E DATA</b>	
Vitória da Conquista, ____/____/____	_____ Assinatura de Coordenador(a) Orientador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 009/2017**

**ANEXO II**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>		
<b>AVALIAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>BAREMA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA</b>		
Relevância temática para o desenvolvimento integral do(a) discente, da Instituição e/ou da sociedade	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alta relevância: 05 pontos</li><li>• Média relevância: 03 pontos</li><li>• Baixa relevância: 01 ponto</li></ul>	
Existência de coerência entre a natureza do projeto, o número de pessoas envolvidas e o desenvolvimento das atividades	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ótimo : 05 pontos</li><li>• Bom: 03 pontos</li><li>• Regular:01 ponto</li><li>• Ruim: nenhum ponto</li></ul>	
Apresentação de conteúdos originais, bem organizados e coerentes com os objetivos, ações e resultados esperados, sendo, ou não, pretendidos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ótimo : 05 pontos</li><li>• Bom: 03 pontos</li><li>• Regular:01 ponto</li><li>• Ruim: nenhum ponto</li></ul>	
<b>EXEQUIBILIDADE</b>		
Nível de exequibilidade	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exequível: 05 pontos</li><li>• Parcialmente exequível (exequibilidade prejudicada): 03 pontos</li><li>• Inexequível: 00 ponto</li></ul>	
<b>INDICADORES DE IMPACTO INTERNO</b>		
Existência de atividades ou resultados que tenham impacto nas demandas institucionais a curto, médio ou longo prazo, no âmbito do ensino	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alto potencial: 05 pontos</li><li>• Médio Potencial: 03 pontos</li><li>• Baixo potencial: 01 ponto</li><li>• Não se aplica: nenhum ponto</li></ul>	
Existência de atividades ou resultados que tenham impacto nas demandas institucionais a curto, médio ou longo prazo, no âmbito da pesquisa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alto potencial: 05 pontos</li><li>• Médio Potencial: 03 pontos</li><li>• Baixo potencial: 01 ponto</li><li>• Não se aplica: nenhum ponto</li></ul>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 009/2017**

Existência de atividades ou resultados que tenham impacto nas demandas institucionais a curto, médio ou longo prazo, no âmbito do extensão	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alto potencial: 05 pontos</li><li>• Médio Potencial: 03 pontos</li><li>• Baixo potencial: 01 ponto</li><li>• Não se aplica: nenhum ponto</li></ul>	
<b>INDICADORES DE IMPACTO EXTERNO</b>		
Existência de atividades ou resultados que tenham impacto na realidade da comunidade externa promovendo transformações a curto, médio ou longo prazo, no âmbito do ensino	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alto potencial: 05 pontos</li><li>• Médio Potencial: 03 pontos</li><li>• Baixo potencial: 01 ponto</li><li>• Não se aplica: nenhum ponto</li></ul>	
Existência de atividades ou resultados que tenham impacto na realidade da comunidade externa promovendo transformações a curto, médio ou longo prazo, no âmbito da pesquisa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alto potencial: 05 pontos</li><li>• Médio Potencial: 03 pontos</li><li>• Baixo potencial: 01 ponto</li><li>• Não se aplica: nenhum ponto</li></ul>	
Existência de atividades ou resultados que tenham impacto na realidade da comunidade externa promovendo transformações a curto, médio ou longo prazo, no âmbito da extensão	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alto potencial: 05 pontos</li><li>• Médio Potencial: 03 pontos</li><li>• Baixo potencial: 01 ponto</li><li>• Não se aplica: nenhum ponto</li></ul>	
<b>IMPORTAÇÃO NA FORMAÇÃO DO(A) DISCENTE</b>		
Possibilidade de construção do conhecimento em inovação, ciência e tecnologia, incentivando o desenvolvimento de projetos que possuam caráter inovador e de investigação científica nas diferentes áreas do conhecimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Muita importância: 05 pontos</li><li>• Média importância: 03 pontos</li><li>• Pouca importância: 01 ponto</li><li>• Nenhuma importância: nenhum ponto</li></ul>	
Auxílio na formação profissional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Muita importância: 05 pontos</li><li>• Média importância: 03 pontos</li><li>• Pouca importância: 01 ponto</li><li>• Nenhuma importância: nenhum ponto</li></ul>	
Estímulo do desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para o mundo do trabalho e da pesquisa, ensino e/ou extensão	<ul style="list-style-type: none"><li>• Muita importância: 05 pontos</li><li>• Média importância: 03 pontos</li><li>• Pouca importância: 01 ponto</li><li>• Nenhuma importância: nenhum ponto</li></ul>	
Ampliação dos conhecimentos e do empenho apenas nas atividades acadêmicas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sim: 01 ponto</li><li>• Não: 00 pontos</li></ul>	
<b>POTENCIAL PARA GERAÇÃO DE PRODUTOS E PROCESSOS</b>		
Capacidade de geração do maior número possível de	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alto potencial: 05 pontos</li></ul>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 009/2017**

produtos típicos da vida acadêmica, tais como publicação de artigos e participação em eventos (técnico-científicos, artísticos, culturais, de extensão)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Médio Potencial: 03 pontos</li><li>• Baixo potencial: 01 ponto</li><li>• Não se aplica: nenhum ponto</li></ul>	
Projeto ou seus produtos serem inovadores, ou seja, utilizarem alguma metodologia, técnica ou forma de realização que não seja comum	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alto potencial: 05 pontos</li><li>• Médio Potencial: 03 pontos</li><li>• Baixo potencial: 01 ponto</li><li>• Não se aplica: nenhum ponto</li></ul>	
Possibilidade de se assegurar que os resultados ou produtos do projeto continuem a ser utilizados por outros projetos ou instituições (curto, médio e longo prazo)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alto potencial: 05 pontos</li><li>• Médio Potencial: 03 pontos</li><li>• Baixo potencial: 01 ponto</li><li>• Não se aplica: nenhum ponto</li></ul>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

.....
.....
.....
.....
.....
.....

**AVALIADORES**

NOME	ASSINATURA

**LOCAL E DATA**

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 009/2017**

**ANEXO III**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**Nome:**

<b>Nº Telefone:</b>	<b>Nº Celular:</b>	<b>E-mail:</b>
---------------------	--------------------	----------------

**RECURSO (JUSTIFICATIVA)**

--

**DATA**

Vitória da Conquista, ____ / ____ / ____	_____ Assinatura de(a) Requerente
--	-----------------------------------





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 009/2017**

**ANEXO IV**

**RESULTADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

<b>Projeto</b>		
<b>Coord.</b>		
<b>Colocação</b>	<b>Nome (DISCENTE)</b>	<b>Curso</b>
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

**ASSINATURA DE COORDENAÇÃO**

Vitória da Conquista, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Orientador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 009/2017**

**ANEXO V**

**RELATÓRIO FINAL DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>		
<b>COORDENAÇÃO</b>		
<b>Orientador:</b>		
<b>Nº Telefone:</b>	<b>Nº Celular:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>EQUIPE DE EXECUÇÃO</b>		
<b>BOLSISTAS</b>		
<b>COLABORADORES</b>		
<b>PARCEIROS</b>		
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>		
(enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado)		
<b>DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES</b>		
(enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação e as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas)		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL N° 009/2017**

**RESULTADOS OBTIDOS** (informe os resultados obtidos no período relatado)

--

**DATA DE RELATÓRIO**

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura de(a) Coordenador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EDITAL Nº 009/2017**

**ANEXO VI**

**FOLHA DE FREQUÊNCIA DE BOLSISTA**

<b>Bolsista</b>					
<b>Projeto</b>					
<b>Coord.</b>					
<b>Mês Ref.</b>					
<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Horário Término</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Carga Horária</b>

**ASSINATURA DE COORDENAÇÃO**

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Orientador(a)